

RESOLUÇÃO Nº 012/2023

A Comissão Intergestores Regional da Região Central Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 153/2020 de 18/12/2020, reunida ordinariamente no dia 19 de abril de 2023 via webconferência, às 9 horas.

CONSIDERANDO:

Que o financiamento do Sistema Único de Saúde é de responsabilidade das três esferas de governo, como determina a Constituição Federal de 1988;

Que município de São Roque do Canaã vem reorganizando suas ações e serviços de saúde desde o ano de 2017, para readequar e fortalecer a Rede Municipal de Saúde, integrar os serviços e exames especializados para complementar o atendimento integral à saúde da população para contribuir para as respostas rápidas às demandas necessárias oriundas da Atenção Primária em Saúde;

Que, geograficamente, o município de São Roque do Canaã faz divisa com dois municípios de referência regional – Colatina e Santa Teresa, inclusive os de urgência e emergência e que o Pronto Atendimento do município está localização estrategicamente para favorecer o acesso da população urbana e das áreas mais interioranas ao mesmo, para a resolução de situações de urgência de menor complexidade e servindo de porta de entrada para os hospitais da Região para a atenção das condições de maior urgência e emergências, portanto de maior;

Que para o atendimento às urgências o município conta com novas consultas médicas especializadas e ampliação da oferta das já existentes e, também, equipamentos para exames especializados já em funcionamento no território municipal, com a finalidade de cumprir os princípios do Sistema Único de Saúde;

Que a crescente demanda por serviços desta natureza resultou em aumento de procedimentos especializados acima do quantitativo constante da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde (PPI), consequentemente com produção assistencial além do programado, conforme pode ser constatado no Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA;

Que o excedente de produção em relação à PPI vem comprometendo demasiadamente o orçamento municipal e, por consequência, o custeio desses serviços especializados;

Os estudos realizados pela Secretaria de Estado da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde de São Roque do Canaã, nos quais constatou-se déficits de recursos tanto para atenção ambulatorial quanto para a hospitalar, no Limite Financeiro do Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde;

Que a Secretaria de Estado da Saúde – SESA não dispõe de Reserva Técnica específica para cobrir o excedente de programação dos municípios com recursos de origem federal e com o objetivo de ampliar o seu Limite Financeiro na PPI;

Que a solicitação feita pelo município de São Roque do Canaã foi aprovada em reunião da CIR Central Norte no dia 19 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer que há excedente de produção assistencial do município de São Roque do Canaã em relação ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, consequente da reorganização e ampliação da oferta de consultas, exames e procedimentos especializados.

Art. 2º - Reconhecer o montante de recursos excedentes em relação à programação constante da PPI, conforme a seguir explicitado;

I - Déficit de Média Complexidade Ambulatorial:

2020 = 49.924,85

2021 = 180.387,55

2022 = 415.258,48

II - Déficit de Média Complexidade Hospitalar

2020 = 322.379,16, destes 175.253,92 sob gestão municipal (município executor)

2021 = 1.281.062,75, destes 256.193,38 sob gestão municipal (município executor)

2022 = 863.313,87, destes 336.103,96 sob gestão municipal (município executor)

2022 = 365.559,03 sob gestão estadual (hospitais da rede própria SESA)

Parágrafo Primeiro – O Limite de MAC ambulatorial do município na PPI é de R\$ 540.442,12 e o Limite de MAC Hospitalar é de R\$ 365.559,03, totalizando R\$ 906.001,15.

Parágrafo Segundo – O déficit de recursos em relação à produção assistencial no ano de 2022 é da ordem de 1.278.572,35, ambulatorial e hospitalar e em relação ao programado na PPI é de 372.571,20.

Parágrafo Terceiro – estes déficits do Limite Financeiro do município de São Roque do Canaã estão distribuídos entre a rede própria municipal, nos serviços localizados nos municípios executores e em serviços da rede própria estadual, portanto os recursos inerentes à população do município estão programados de acordo com os itinerários terapêutico estabelecidos na programação assistencial.

Art. 3º - Recomendar que, a pedido, esta Resolução seja enviada ao Ministério da Saúde, com validade a partir da data de sua publicação.

Nova Venécia, 01 de junho de 2023.


HENRIQUE LUIS FOLLADOR
Secretário Municipal de Saúde de São Mateus
Coordenador da CIR Central Norte